



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Aquisição nº 033/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025.

Nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade, após procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 78, inciso I e no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, da lei supracitada, para contratar com as empresas **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, CNPJ 69.034.668/0001-56 e **TICKET SERVIÇOS S.A**, CNPJ 47.866.934/0001-74, cujo objeto refere-se a seleção de empresas especializadas na administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos de vale-alimentação, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Barueri, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Termo de Referência e demais anexos do edital de Credenciamento nº 001/2025.

Registram-se os seguintes valores correspondentes: **R\$ 1.023.739,20** (um milhão, vinte e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para a PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL e **R\$ 149.371,20** (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) para a TICKET SERVIÇOS S.A.

Nesta oportunidade, AUTORIZO a lavratura do instrumento contratual ou outros instrumentos análogos, em conformidade com o artigo 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e determino a publicação deste ato.

Barueri, 10 de setembro de 2025.



WILSON ZUEFA JUNIOR
Presidente da Câmara

